



Prefeitura Municipal de Divino de São Lourenço

Praça 10 de Agosto n. 10 Centro, CEP: 29-590-000

CNPJ: 27.174.127/0001-83- Divino de São Lourenço - ES

gabinete@dslourenco.es.gov.br - Tel.(28)-3551-1166-Fax-3551-1177

DECRETO N.º 036/2026

EMENTA: *Regulamenta a Lei Municipal nº 1.193/2026, que autoriza o Poder Executivo a realizar sorteios de prêmios como instrumento de incentivo à emissão de notas fiscais e à quitação de taxas e tributos municipais, e dá outras providências.*

O Prefeito Municipal de Divino de São Lourenço, Estado do Espírito Santo, Sr. **LUCIANO FARIA QUEIROZ**, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 79, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Programa Municipal de Incentivo à Cidadania Fiscal, destinado a estimular a emissão de notas fiscais e a quitação de taxas e tributos municipais, mediante sorteio de prêmios.

Art. 2º Poderão participar dos sorteios:

I – Agricultores que emitirem notas fiscais na comercialização de produtos oriundos de suas propriedades rurais;

II – Contribuintes que emitirem notas fiscais de consumidor e mantiverem em dia a quitação de tributos municipais, tais como IPTU, IPVA, ITBI, ISSQN, Taxa de Alvará, Taxa Ambiental, dentre outros.

Art. 3º A inscrição dos participantes será automática, mediante comprovação da emissão da nota fiscal ou da quitação do tributo, conforme registros da Secretaria Municipal de Finanças e da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural.

Art. 4º Os prêmios a serem sorteados serão aqueles previstos na Lei Municipal nº 1.193/2026, podendo ser acrescidos de outros bens ou valores doados ao Município para esta finalidade.

Art. 5º Os sorteios ocorrerão em eventos públicos, com ampla divulgação prévia, garantindo transparência e igualdade de condições entre os participantes.

Art. 6º A Secretaria Municipal de Finanças e a Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural ficam responsáveis pela organização, fiscalização e execução dos sorteios, podendo editar normas complementares para assegurar o cumprimento deste Decreto.



Prefeitura Municipal de Divino de São Lourenço

Praça 10 de Agosto n. 10 Centro, CEP: 29-590-000

CNPJ: 27.174.127/ 0001-83- Divino de São Lourenço - ES

gabinete@dslourenco.es.gov.br - Tel.(28)-3551-1166-Fax-3551-1177

Art. 7º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divino de São Lourenço/ES, em 10 de abril de 2026.

LUCIANO FARIA QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado no saguão da Prefeitura Municipal no décimo dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis (10/04/2026).

André Chambella Silva Lopes
Procuradoria Municipal